



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 5 de julho de 2024 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

RESOLUÇÃO SS Nº 161, DE 4 DE JULHO DE 2024

Estabelece a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para Fundos Municipais de Saúde, em consonância ao programa 0930 - Atendimento Integral e Descentralizado no SUS/SP, decorrentes de Emendas Impositivas, para o financiamento de ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade e dá providências decorrentes

O Secretário da Saúde, considerando:

- o que dispõem os artigos 165 e 166 da Constituição da República e 175 e 176 da Constituição do Estado de São Paulo;
- o Decreto 53.019, de 20-05-2008 que em seu art. 3º contempla a previsão de transferência aos Fundos Municipais de recursos destinados a atender situações emergenciais ou de riscos sanitários e epidemiológicos vinculada à observância das disposições de ato normativo a ser emanado pela Secretária de Estado da Saúde;
- a Resolução SS 55, de 21-05-2008 que, em seu art.1º, prevê as transferências aos Fundos Municipais de Saúde para programas e projetos municipais no âmbito da atenção básica, componentes de programas e estratégias do Sistema Único de Saúde do Estado - SUS/SP e outras ações e situações emergenciais ou inusitadas de riscos sanitários e epidemiológicos por intermédio de resolução específica;
- a necessidade de prover aos Municípios recursos financeiros que garantam a necessária e adequada assistência à saúde à população;
- que os recursos a serem transferidos aos Municípios - Anexo I, referem-se as Emendas Impositivas de 2024 e integram o orçamento da Pasta;
- a necessidade de adoção de estratégias que assegurem os níveis de eficiência e eficácia na gestão do Sistema Único de Saúde,

Resolve:

Artigo 1º - Efetuar transferência de recursos financeiros, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde para cumprimento das Emendas Impositivas, conforme Anexo I, para fortalecer as ações e serviços de assistência à saúde da comunidade, em consonância ao programa 0930 - Atendimento Integral e Descentralizado no Sistema Único de Saúde - SUS /SP.

Parágrafo Único - É vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais, conforme o art. 166, parágrafo 10º da Constituição Federal.

Artigo 2º - Os recursos financeiros, referidos no artigo 1º, serão repassados aos Fundos Municipais de Saúde, em parcela única, vinculadas sua utilização, pelos gestores municipais, no custeio de ações de saúde e investimento, voltadas diretamente à assistência à saúde.

Artigo 3º - Caberá ao Gestor Municipal, para efeito de prestação de contas, apresentar, à Secretaria de Estado da Saúde, no Relatório de Gestão Anual, de forma destacada e detalhada, as ações e serviços realizados com os recursos financeiros indicados no Anexo I, obedecidas as demais condições da Resolução SS 55, de 21-05-2008.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo I

SEQ.	EMENDA IMPOSITIVA	MUNICÍPIO	CONVENIADO	OBJETO	VALOR
1	2024.286.61143	AGUAÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	260.000,00
2	2024.267.61060	ÁGUAS DE SÃO PEDRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	706.000,00
3	2024.032.60676	ÁLVARES FLORENCE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
4	2024.033.61080	AMERICANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	1.000.000,00
5	2024.291.60933	AMPARO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	200.000,00
6	2024.033.61096	ANHEMBI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
7	2024.033.61095	ARANDU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
8	2024.014.60447	ARIRANHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
9	2024.014.60448	ASSIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
10	2024.014.60449	BARIRI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00

11	2024.070.61036	BARUERI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	338.060,00
12	2024.030.60648	BATATAIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	112.800,00
13	2024.030.60647	BURITIZAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	112.800,00
14	2024.270.60553	CAÇAPAVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	750.000,00
15	2024.269.60662	CAPIVARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	950.000,00
16	2024.286.61131	CARAGUATATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
17	2024.019.60351	CATANDUVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	500.000,00
18	2024.014.60459	CATIGUÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
19	2024.256.60487	CESÁRIO LANGE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	200.000,00
20	2024.040.61100	CONCHAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
21	2024.279.53815	CORDEIRÓPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
22	2024.030.60649	CRISTAIS PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	112.800,00
23	2024.270.60554	CRUZEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	150.000,00
24	2024.014.60462	EMBAÚBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
25	2024.267.60971	EMBU-GUAÇU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	500.000,00
26	2024.279.60397	FARTURA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00

Visualizar Pix agrupados

G333121729256732005
12/07/2024 17:37:00



Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência 1741-8
Conta corrente 29720-8 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Período do extrato de 05 / 07 / 2024 até 05 / 07 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
02/07/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
05/07/2024		0000	14138	632 Ordem Bancária SP-SEC DA FAZENDA E PL	202.407.050.019.325	250.000,00 C	
05/07/2024		0000	14138	632 Ordem Bancária SP-SEC DA FAZENDA E PL	202.407.050.019.843	100.000,00 C	
05/07/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT BB RF Curto Prazo Automático	1.972	350.000,00 D	
05/07/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C
Saldo Atual							0,00 C
Invest. Resgate Autom.							13.578.789,40 C
Saldo							13.578.789,40 C
Juros *							0,00
Data de Debito de Juros							31/07/2024
IOF *							0,00
Data de Debito de IOF							01/08/2024
Saldo de fundos de investimento							
BB RF CP Automático							13.578.789,40

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JF183042 ELIZABETH SABRINA ROCHA BARBOSA.

Menu

Convênio

Número da demanda: 2024SS09216

Conveniado: FUNDO - CARAGUATATUBA
14009808000144

Convênio novo: [Selecione] ▼

Previsão Continuidade:

Atividade: 6273 - Emendas ▼

Programa: Emendas ▼

Palavra-chave: Palavra-chave

Sub-Programa: [Selecione] ▼

Atendido ao orçamento? Sim ▼

Objeto: Emenda Impositiva-202428661131

Classificação Econômica: 334141 - Fundo Municipal - Contribuições ▼

Fonte: TESOURO ▼

UGE Pagadora: 90196

Instrumento legal: Fundo a Fundo ▼

Número do instrumento legal:

Cancelado: Motivo:

Pendências documento: Motivo:

Pagamento suspenso:

Data: 05/07/2024

Data publicação: v

Data assinatura: v

Data vigência: v

Data vigência prorrogada: v

Dados bancários: Cód. Banco: - Agência: - Conta:

Processo:

Processo SIAFEM:

SPDOC/SP sem papel:

Autorizo: [Selecione] ▼

Observações:

NIS/SANI:

Valor: 100.000,00

Valor base referência:

Valor ajustado:

Parcelas: 1

#

1

Valor

100.000,00

Situação: Execução Financeira ▼

Repasse

Usuário	Data solicitação	Valor solicitado	Data repasse	Nº NC	Valor repassado
			05/07/2024	REPASSE	100.000,
Total repassado					100.000,